



MENSAGEM Nº 07/2015

Nº do Processo: 1587/2015 Data: 07/04/2015

Projeto de Lei n.º 41/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. n.º 07/15)

PROJETO DE LEI

Nº 41 / 15

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 8.872/14-PMV e do Of. Pres. nº 48/15-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV até a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que será destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, visando o atendimento de despesas com o Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente - PROSAMA.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, tendo em vista a necessidade de recebê-la como **reforço de dotação**, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.

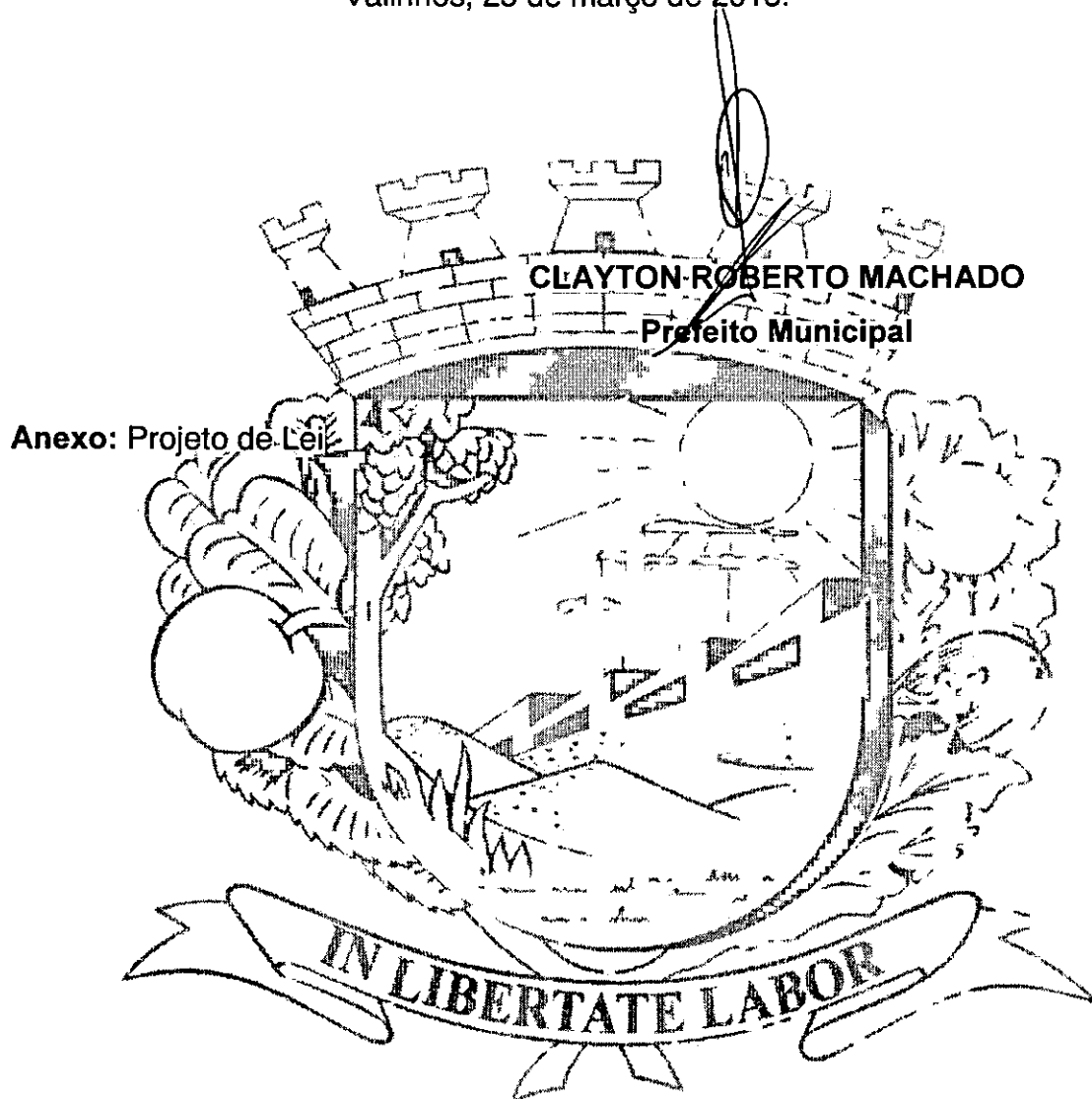


PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 1587/15
Fls. 02
Resp.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de março de 2015.



Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00	DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 15871/15
Fls. 04
Resp. _____

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

